



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO

Chefia de Gabinete
www.ifrr.edu.br

EDITAL Nº 05/2022/GAB/CNP/IFRR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR A DISTÂNCIA, PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO A TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROECOLOGIA E EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO IFRR - CAMPUS NOVO PARAÍSO.

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Novo Paraíso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pela oferta do curso de Pós-Graduação em Agroecologia e Educação do Campo, designada pela Portaria 104/2022/GAB/DG-CNP/IFRR, de 07/06/2022, autoriza a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para seleção de coordenador da Pós-Graduação a título de Especialização em Agroecologia e Educação do Campo EaD**, na condição de bolsista, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas pela resolução nº 683-CONSUP, de 30 de dezembro de 2021, que regulamenta os cursos de Pós-graduação Lato Sensu do IFRR, Portaria CAPES nº 02 de 10 de maio de 2019 e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação a Distância-EaD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus* Novo Paraíso.

1.2 O presente processo de seleção simplificado, destina-se aos profissionais que comprovem as exigências previstas neste Edital.

1.3 As bolsas serão financiadas com orçamento próprio do IFRR com apoio da Diretoria de Políticas de Educação à Distância - DIPEAD e da Pró Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PROPESPI.

1.4 As atribuições e a carga horária dos profissionais servidores públicos não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 12.513/2011.

1.5 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE, excetuando-se a de professor, desde que comprovado carga horária suficiente para a realização das atividades. As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme Art. 9º da Lei no 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da

Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.

1.6 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa, que deverá ser, obrigatoriamente, em horário fora do horário de expediente.

1.7 O resultado deste Processo Seletivo para o cargo previsto neste Edital, será válido para o preenchimento da vaga ofertada no calendário letivo de 2022 e 2023.

1.8 Será vedado o pagamento de bolsa ao profissional que possuir funções ou vinculação em outro programa de fomento em que haja pagamento de bolsas, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.9 Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br> e posagroecologia.cnp@ifrr.edu.br desobrigando o IFRR de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.10 A participação neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 Os candidatos aprovados e convocados deverão participar de reuniões de orientações em data e horário a serem definidos pelo Núcleo de Educação à Distância do e pela Coordenação de Pesquisa e Pós Graduação do CNP.

1.12 O bolsista poderá ser desligado das atividades pela não observância dos dispositivos legais do programa, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades e atribuições do cargo.

1.13 A oferta do Curso será na modalidade de ensino à distância, com 1 (um) encontro presencial por componente curricular, conforme estabelecido no projeto pedagógico do curso. O encontro presencial acontecerá no polo em EAD selecionado para a oferta do curso ou na sede do *Campus* Novo Paraíso.

1.14 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no anexo I, que trata do Cronograma.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme os seguintes requisitos.

- a. Ser servidor efetivo do IFRR;
- b. Grau de formação mínima: curso de Pós graduação concluído;
- c. Currículo Lattes atualizado (www.cnpq.br);
- d. Conhecimentos básicos de AVA/Moodle;
- e. Boa comunicação escrita;
- f. Disponibilidade para atuação de 20 horas semanais;

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos acima, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- b) não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da RESOLUÇÃO Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013;
- c) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

2.3 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

a) ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/*Moodle*, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como *e-mail*, *chat*, fórum, *Google Meet*, entre outros;

b) possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função.

c) ter disponibilidade para atender, presencialmente, às convocações da coordenação do curso, do Núcleo de Educação a Distância e da Coordenação de Pesquisa do Campus Novo Paraíso, em consonância com o cronograma de execução da oferta.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao Programa, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1 - CARGA HORÁRIA		
ENCARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA	VALOR DA BOLSA MENSAL
Coordenador de Curso - Pós-Graduação	20 horas	R\$ 1.500,00

3.2 Os pagamentos a que fazem jus o profissional selecionado por este Edital serão efetivados somente nos períodos de execução das atividades, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.3 O IFRR não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor.

3.4 O candidato servidor deverá apresentar **Termo de Disponibilidade** com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas da unidade/*Campus* a qual for vinculado.

3.5 O Termo de Disponibilidade estará disponível no SUAP, para assinatura eletrônica.

3.6 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas, feriados ou fins de semana.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online, conforme cronograma constante no anexo I deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

4.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, **em formato PDF**, conforme listados no item 4.3.

4.3 Os documentos a serem anexados são:

- a) Currículo *Lattes* atualizado;
- b) Comprovantes de titulação, qualificação e capacitação;
- c) Termo de Disponibilidade de Horário (Anexo II);
- d) Comprovante de experiência na atuação docente em disciplinas e cursos em EaD;
- e) Carta de intenções, contendo entre 10 e 20 linhas. Critérios de correção disponíveis no Anexo VII;

4.4 O candidato se responsabilizará civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.5 Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste edital.

4.6 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo se dará por meio de análise dos documentos relacionados ao item 4.3 deste edital, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissional.

5.2 Para efeito de cálculo, será utilizada, para classificação, a média aritmética entre o resultado da pontuação da análise curricular (anexo III) e dos critérios da carta de intenção (anexo VII).

5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo III.

5.4 Serão critérios de desempate:

- a) Maior experiência profissional no ensino em EaD, conforme Anexo III;
- b) Maior soma de pontuação nos itens de cursos de capacitação em EaD;
- c) Maior idade.

5.5 Os candidatos serão classificados em até 05 (cinco) vezes o número de vagas previstas neste edital.

5.6 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

5.7 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.8 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6. DAS VAGAS

6.1 Será ofertada 01 vaga de coordenador de curso, com formação de lista de cadastro reserva de até 4 candidatos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

7.1 **São responsabilidades do bolsista Coordenador:**

- a. Acompanhar o desenvolvimento das atividades didáticas e o cumprimento do conteúdo programático

- e da carga horária de componentes curriculares do Curso.
- b. Executar e fazer cumprir as diretrizes do PPC aprovadas pelo CONSUP e legislações pertinentes.
 - c. Comunicar quaisquer irregularidades às devidas instâncias e solicitar medidas para corrigi-las.
 - d. Encaminhar periodicamente, ao Setor de Pesquisa do Campus, informações pertinentes aos Cursos.
 - e. Coordenar e elaborar todas as informações pertinentes ao Curso para a publicação de edital de abertura de vagas.
 - f. Acompanhar e propor alterações nos Projetos Pedagógicos de Curso.
 - g. Acompanhar a elaboração de novos Projetos Pedagógicos de Curso no Campus.
 - h. Coordenar, supervisionar e tomar as providências necessárias para o funcionamento do Curso, conforme estabelecem as suas normas e esta Resolução.
 - i. Estabelecer mecanismos adequados de orientação acadêmica aos estudantes do curso.
 - j. Coordenar a elaboração do calendário do Curso.
 - k. Organizar, orientar, acompanhar e coordenar as atividades do curso, zelando pelo cumprimento do calendário estabelecido;
 - l. Informar aos estudantes sobre questões relativas ao cronograma de atividades do Curso, às normas internas que estabelecem direitos e deveres dos discentes e ao processo de orientação dos trabalhos de pesquisa e de produção.
 - m. Acompanhar a execução do Curso aprovado, podendo convocar reuniões de todos os docentes do Curso, quando julgar conveniente.
 - n. Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelas Resoluções e Portarias do Conselho Nacional de Educação, da CAPES e pelo IFRR.
 - o. Informar ao Colegiado do *Campus* os casos de substituição de docentes;
 - p. Encaminhar à Coordenadoria de Pós-Graduação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o início das atividades do curso, a relação de discentes matriculados e a data de início e previsão de término do mesmo, explicitando o período referente à oferta de disciplinas e à orientação;
 - q. Receber, dos docentes e dos discentes envolvidos, os diários de classe, os Trabalhos de Curso - TC e toda a documentação de interesse do Curso;
 - r. Manter atualizado o cadastro do corpo docente e discente do curso;
 - s. Fornecer informações referentes ao curso sempre que solicitadas pela Coordenadoria de Pós-Graduação, nos prazos e demais condições estabelecidas;
 - t. Propor aos Departamentos envolvidos medidas julgadas úteis ao funcionamento do curso;
 - u. Promover avaliação para cada edição do curso, com a participação dos docentes e dos discentes, antes do término do último componente curricular, inclusive; -Na apresentação dos Trabalhos de Curso – TCC, realizar uma avaliação sobre o processo de elaboração do TCC, em formulário próprio.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 As etapas deste Processo Seletivo serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, conforme Cronograma apresentado no Anexo I.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo IV deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail posagroecologia.cnp@ifrr.edu.br

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecidos neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade, posteriormente.

8.5 A convocação dos candidatos classificados obedecerá ao cronograma Anexo I, conforme necessidade do Curso/campus.

8.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização da contratação. Os documentos necessários são:

- Documento oficial com foto;

- Cadastro de pessoa física - CPF;
- Número de identificação social - NIS (PASEP);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários;
- Termo de aceite - Anexo VI;
- Declaração de aptidão para recebimento de bolsas, conforme Anexo V deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

9.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

9.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do *Campus* o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

9.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* a excluí-lo do Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

9.6 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão: posagroecologia.cnp@ifrr.edu.br

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Caracará - RR, 02 de agosto de 2022.

Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretora Geral do IFRR - *Campus* Novo Paraíso

ANEXO I
DO CRONOGRAMA

Item	Atividade	Data	Local
01	Publicação do Edital	02/08/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
02	Período de Impugnação do Edital	03/08/2022 até as 18:00 horas	posagroecologia.cnp@ifrr.edu.br
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	04/08/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
04	Período de Inscrições	05 a 12/08/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
05	Lista preliminar das inscrições	19/08/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
06	Interposição de Recurso da lista preliminar das inscrições	20/08/2022 até as 18:00 horas	posagroecologia.cnp@ifrr.edu.br
07	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições Homologação das inscrições	22/08/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
08	Classificação preliminar	24/08/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
09	Interposição de Recurso contra a classificação preliminar	25/08/2022 até as 18:00 horas	posagroecologia.cnp@ifrr.edu.br
10	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	26/08/2022	https://sgc.ifrr.edu.br

11	Homologação do Resultado final e convocação	29/08/2022	https://sgc.ifrr.edu.br
12	Envio de documentos pessoais e financeiros dos selecionados.	31/08/2022 e 01/09/2022	posagroecologia.cnp@ifrr.edu.br

ANEXO II

TERMO DE DISPONIBILIDADE

(Para uso exclusivo de candidatos que trabalhem em Instituições Públicas)

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu,

RG nº _____ CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____
_____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de
Pessoal do(a) _____ em exercício
na(o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades
no âmbito do Programa Bolsa Formação e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme
previsto no Art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE no 04, de 16/03/2012, com
alterações dadas pela Lei No 12.816 de 5 de junho de 2013 e em conformidade com a Resolução
CD/FNDE No 04, de 16 de março de 2012 e Portaria 168 de 07 de março de 2013.

HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE PARA O PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)

Dia/Semana	Horário
Segunda	
Terça	
Quarta	
Quinta	
Sexta	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei no 12.513 de 26/10/2011, e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Assinatura do candidato

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

CONFIRME A DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO:

Assinatura do Chefe Imediato

Assinatura do Diretor(a)/Coordenador(a) de Gestão de Pessoas

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	20	20
Produção Científica	-	-
Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros).	2 pontos por certificado/ declaração	10
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos (como ministrante em: mesa redonda, palestras, comunicações e posters).	1 ponto por certificado/ declaração	10
Experiência Profissional	-	-
Experiência profissional como professor mediador EaD	02 pontos por semestre	10
Experiência de atuação na Educação a distância na condição de professor.	02 pontos por curso / componente curricular	10
Cursos de capacitação em Educação a distância, de 40 até 100 horas (na condição de discente ou docente)	2 pontos por certificado	10
Cursos de capacitação em Educação a distância, de 101 até 200 horas (na condição de discente ou docente)	3 pontos por certificado	15
Pontuação total		100

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS NAS MODALIDADES DE COORDENADOR

INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - EaD/2022

EDITAL Nº ____/2022/GAB/IFRR/CNP

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail posagroecologia.cnp@ifrr.edu.br na data e horário estipulados no cronograma (Anexo I) do Processo Seletivo Simplificado nº ____/2022, de __/__/2022, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

Número de Inscrição:

Encargo:

À Comissão de Seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

- Impugnação do edital
- Lista preliminar de inscrições
- Classificação preliminar.
- Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.
- Outros. Especificar:

Fundamentação:

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS

Eu, _____, declaro, para os devidos fins que:

- a. Não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil;
- b. Não estou em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- c. Não ocupo Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da RESOLUÇÃO Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013;
- d. Não possuo redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal;

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE ACEITE

Eu, _____, aprovado (a) no processo seletivo simplificado para o encargo de _____, objeto do **Edital**

N.º ___/2022/GAB/CNP/IFRR, DECLARO que _____ ocupar a vaga do cargo para o qual estou sendo convocado (a) conforme o ofício nº _____ publicado no site institucional e que entreguei os documentos exigidos para contratação até dia _____ por meio do endereço eletrônico posagroecologia.cnp@ifrr.edu.br.

Local: _____

Data: _____

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VII**CRITÉRIO DA CORREÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Demonstra conhecimento básico por meio da escrita formal sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância.	20 Pontos
Demonstra domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, de forma sistemática, apresentando clareza, objetividade e sequência lógica do texto.	20 Pontos
Demonstra reflexão sobre a trajetória profissional e as habilidades adquiridas.	20 Pontos
Apresenta domínio ortográfico e linguístico na apresentação dos argumentos.	20 Pontos
Apresenta conhecimentos básicos e motivações suficientes para participar do processo de seleção pelo qual está pleiteando a vaga.	20 Pontos

ANEXO VIII

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador do edital nº ___/2022/GAB/CNP/IFRR.

Prezada Comissão,

Eu, _____, RG _____, órgão expedidor _____, data de emissão _____, CPF _____, data de nascimento ___/___/_____, residente e domiciliado na _____, nº _____ CEP _____ Bairro _____ Cidade _____ UF _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado com vistas a concorrer a uma vaga para _____, para atuação no curso de Pós-Graduação a título de Especialização em Agroecologia e Educação do Campo, na modalidade a distância, do IFRR, *Campus* Novo Paraíso, venho-lhes apresentar minhas intenções.

Espaço reservado para o texto (10-20 linhas)

Local e data

Nome e Assinatura do Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanessa Rufino Vale Vasconcelos, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CNP (CNP)**, em 02/08/2022 20:48:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 162459

Código de Autenticação: c6fa4d27e5

